



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH
Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE(94) 3305-1211
[https:// www.cmbannach.pa.gov.br](https://www.cmbannach.pa.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 207/2014-CMB

BANNACH - PA , 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

FIXA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCÓLICAS NO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH - ESTADO DO PARÁ , faz saber que a Plenária da Câmara municipal aprovou e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o funcionamento de todo e qualquer estabelecimento que comercialize bebidas alcoólicas de qualquer natureza, para consumo imediato, públicos ou privados esteja limitado ao período contido no seguinte lapso temporal:

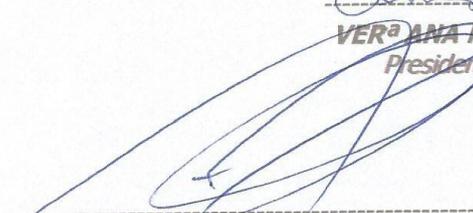
- Para abertura: Domingo, segunda feira, terça feira, quarta feira, quinta feira, sexta feira, sábado e feriados às 08h00min;
- Para fechamento: de domingo a quinta feira às 24h00min; sexta feira, sábado e vésperas de feriados às 03h00min, do dia seguinte.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bannach – Estado do Pará, aos dias 05 de Novembro de 2014.



VERª ANA MARIA PEREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal



VERº ADÃO RODRIGUES AMARINHO
1º Secretário da Mesa Diretora da CMB



VERº JOÃO BATISTA FILIPE
2º Secretário da Mesa Diretora da CMB